

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
QI-01 Lote 03

Documento de Oficialização da Demanda - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/STESMAT

Unidade Demandante: Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)

Unidade Técnica: Supervisão Administrativa e Tecnológica da ESMAT

Responsável(eis) pelo Planejamento: Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403 / Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende, matrícula 362192.

Gestor(a) Titular do Contrato e Substituto: Silvânia Melo de Oliveira Olortegui, Matrícula 176538 / Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403.

Fiscal Técnico Titular do Contrato e Substituto: Cynthia Valéria Conceição Aires, matrícula 167147 / Silvânia Melo de Oliveira Olortegui, Matrícula 176538.

1. Objeto

Aquisição IMEDIATA de Artefatos Indígenas.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a aquisição imediata dos artefatos indígenas fabricados pelos povos indígenas Apinajés - Terra Indígena Apinajé - Rodovia TO 126, km 33, para a Sala de Exposição Permanente de Artefatos Indígenas do Poder Judiciário, tendo em vista o compromisso da Escola Superior da Magistratura (ESMAT) em promover a valorização da diversidade cultural e o respeito aos povos indígenas.

A implantação e manutenção da Sala de Exposição Permanente de Artefatos Indígenas do Poder Judiciário do Tocantins, com peças dos povos indígenas do Estado do Tocantins, é uma iniciativa que visa não apenas enriquecer o conhecimento e a compreensão sobre a cultura indígena, mas também promover a conscientização sobre a importância da preservação e valorização desses patrimônios culturais.

Ao adquirir os artefatos indígenas para a exposição, a ESMAT contribui para o reconhecimento da diversidade cultural e fortalecimento das relações entre o Poder Judiciário e os povos indígenas. Além disso, a inclusão dessa aquisição no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) para o ano de 2023, conforme o processo SEI 22.0.000012226-6, evento 4818286, item 10.6.71, demonstra o respaldo institucional e a importância atribuída a essa iniciativa.

Dessa forma, a aquisição dos artefatos indígenas, para a Sala de Exposição Permanente de Artefatos Indígenas do Poder Judiciário do Tocantins, é justificada pela relevância cultural, educacional e de respeito aos povos indígenas, além de estar alinhada com as diretrizes e objetivos da Escola da Magistratura do Tocantins e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

3. Indicação do(s) objeto(s) necessários para o atendimento à demanda e sua previsão no PAC

A aquisição IMEDIATA de artefatos indígenas, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

Item	Descrição do Item	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	Previsão no PAC
01	Cesto Apinajé grande	un	01	Item 10.6.71
02	Cofo grande	un	01	
03	Cofo pequeno	un	01	
04	Esteira	un	01	
05	Colar tradicional de semente	un	01	
06	Enfeite de cabaça para parece	un	01	
07	Abano de palha de babaçu	un	01	
08	Adereço de pescoço	un	01	
09	Adereço saia tradicional	un	01	
10	Adereço braço	un	01	
11	Adereço perna	un	01	
12	Adereço tornozleira	un	01	

Os itens acima estão previstos no PAC 2023 conforme processo SEI 22.0.000012226-6, evento 4818286.

4. Informações relevantes acerca da contratação atual

A contratação em questão será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação nos moldes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e abrange os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

5. Expectativas de resultados a serem alcançados

Espera-se, com a aquisição imediata dos artefatos indígenas para a Sala de Exposição Permanente de Artefatos Indígenas do Poder Judiciário do Tocantins, implantar e manter a referida sala com as peças dos povos indígenas do Estado do Tocantins, promovendo assim o pleno atendimento das atividades planejadas. Essa iniciativa contribuirá para valorizar a diversidade cultural, fortalecer as relações entre o Poder Judiciário e os povos indígenas, e promover a conscientização sobre a importância da preservação e valorização desses patrimônios culturais.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Fernandes Barboza, Chefe de Divisão**, em 31/08/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvânia Melo de Oliveira**, Analista Judiciário, em 01/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5184538** e o código CRC **74901A84**.